LEI N.º 811, DE 31/5/67

Dispõe sobre autorização à abertura de credito especial

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito especial no valor de NCr$ 427,44 (quatrocentos e vinte e sete cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), para pagamento de suplementos de Seguro com acidentes de trabalho à Cia. de Seguros Minas Brasil.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação a ser apurado no recolhimento do imposto de Circulação de Mercadorias, conforme sua tendencia e de acordo com o estatuido no § 3.º, do artigo 43, da Lei n. 4320, de 17/3/1964.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua pulicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de maio de 1967.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de maio de 1967.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura.

28 4 70